

Benedito Novo

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO - PP 131/2020

Publicação Nº 2683765

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2020

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Devido a necessidade de alterações no objeto do Edital, fica suspensa a abertura da licitação Pregão Presencial nº 131/2020 que ocorreria inicialmente no dia 27/10/2020. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente bem como possíveis alterações ou correções. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Municipalidade, localizada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Maiores informações pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487.

Benedito Novo (SC), 19 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 131/2020

Publicação Nº 2683668

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2020

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Devido a necessidade de alterações no objeto do Edital, fica suspensa a abertura da licitação Pregão Presencial nº 131/2020 que ocorreria inicialmente no dia 27/10/2020. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente bem como possíveis alterações ou correções. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Municipalidade, localizada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Maiores informações pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487.

Benedito Novo (SC), 19 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

DECRETO Nº 149/2020 - PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 069/2020, QUE ADOTA AS MEDIDAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 630/2020, QUE ALTERA O DECRETO Nº 562/2020, ONDE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO CATARINENSE, NOS TERMOS DO COBRADE Nº 1.5.1.1.0 - DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIIS, PARA

Publicação Nº 2684576

Decreto nº 149/2020, de 16 de outubro de 2020.

Prorroga o prazo do Decreto 069/2020, que Adota as Medidas do Decreto Estadual nº 630/2020, que altera o Decreto nº 562/2020, onde declara estado de calamidade pública em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento a Covid-19.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Considerando o Decreto Estadual nº 890, de 14 de outubro de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 562/2020, até 31 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública declarado e adotado pelo Decreto Municipal nº 069/2020, de 02 de junho de 2020, onde adota as medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 630, de 1º de junho de 2020, alterando

o Decreto nº 562, 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19.



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 16 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 149/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 16 de outubro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Chefe da Divisão de Compras

DECRETO Nº 150/2020 - PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 140/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Publicação Nº 2684954

Decreto nº 150/2020, de 19 de outubro de 2020.

Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto nº 140/2020, de 05 de outubro de 2020, das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", assim como em observância às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 03 de novembro de 2020, os prazos estabelecidos no Decreto nº 140/2020, de 05 de outubro de 2020, das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 19 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 150/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 19 de outubro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DE CONTRATO 94/2020

Publicação Nº 2683710

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório Nº 117/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ENSINO NA VOLTA AS AULAS E NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

Valor: R\$ 4.104,75

Vigência: 15/10/2020 a 31/12/2020

Data Assinatura: 15/10/2020

JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito